



Foz do Iguaçu, 05 de janeiro de 2024.

Aos Clubes Filiados

TELEFONE:

(45) 99973 8145

**CONTATO** 

CNPJ: 02.342.167/0001-66

SITE:

fepacan.org.br

EMAIL:

fepacan.canoagem@gmail.com

Assunto: Taxa de anuidade

Prezados,

A FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM – FEPACAN de acordo com seu estatuto, art. 65 e seguintes, vem, respeitosamente, informar as taxas de cadastro de atletas e Entidades de Prática do Desporto (Associações e Clubes), podendo, às associações que se interessarem, realizar de imediato os depósitos referentes ao ano caso facilite a formalização de prestação de contas junto a órgãos públicos. Os respectivos depósitos deverão seguir as diretrizes abaixo:

1. As taxas de anuidade para manutenção dos cadastros compreenderão ao ano de 2024, podendo ser pagas a qualquer momento obedecendo o sistema progressivo de valores apresentado abaixo:

Tabela 1 – Renovação de Cadastro - Pagamento único anual

FILIAÇÃO	Janeiro/fevereiro	Março/abril	Maio/junho
Associação	R\$ 270,00	R\$ 290,00	R\$ 310,00
Atleta	R\$ 45,00	R\$ 50,00	R\$ 55,00
	Julho/agosto	Setembro/outubro	Novembro/Dezembro
Associação	R\$ 340,00	R\$ 340,00	R\$ 340,00
Atleta	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00

- 2. **Dados bancários para pagamento:** Banco do Brasil 001, Agência: 32700, Conta corrente: 17.692-3 PIX -CNPJ: 02.342.167/0001-66.
- 3. Ao efetuar o depósito, o comprovante deverá ser encaminhado para o email <a href="mailto:fepacan.canoagem@gmail.com">fepacan.canoagem@gmail.com</a> identificando nome e CPF para atletas e nome e CNPJ para associações.



## **CONTATO**

TELEFONE: (45) 99973 8145

CNPJ: 02.342.167/0001-66

SITE: fepacan.org.br

EMAIL:

fepacan.canoagem@gmail.com

- 4. A FEPACAN comunica que fez o parcelamento junto à Receita Federal dos seus débitos tributários estando próximo a novamente obter as Certidões Negativas que são essenciais para apresentação de projetos junto a qualquer esfera de Governo e/ou patrocinadores. Todo o processo de parcelamento foi realizado pela Empresa Villela Brasil Bank, cujo contrato e condições estão inseridas na página. No final de março haverá Assembleia Geral para a prestação de contas de todas as pendências e renovação dos estatutos conforme novas regras demandadas pela Lei 14.597, de 14 de junho de 2023. Em breve as associações receberão a minuta do novo Estatuto, para estudos e sugestões.
- 5. Somente poderão participar de eventos do calendário oficial e/ou solicitar quaisquer documentos, incluindo declarações para o programa Bolsa Atleta, GOP e etc, Entidades de Prática e Atletas que estiverem com o cadastro regular junto a CBCa e FEPACAN, lembrando que a Fepacan utiliza o mesmo Sistema de Gestão Esportiva da Entidade Nacional, ou seja, estando "ok" com as documentações solicitadas pela CBCa, automaticamente estará regularizado com a FEPACAN.
- 6. Dúvidas ou esclarecimentos deverão ser encaminhados para <a href="mailto:fepacan.canoagem@gmail.com">fepacan.canoagem@gmail.com</a> ou pelo WhatsApp 045 99973 8145.
- 7. Prestação de contas, bem como os parcelamentos realizados com a Receita Federal, os quais possibilitarão novamente as Certidões Negativas à Entidade, referentes aos anos de 2016 a 2023 estarão sendo disponibilizados na página.

Atenciosamente,

Argos Gonçalves Dias Rodrigues
PRESIDENTE FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM



Arquivo Assinado Digitalmente
24/03/2021 1152:23
Este documento eletrónico foi assinado digitalmente por
ARGOS GONCALVES DIAS RODRIGUES
argos.rodiques01@gmai.com - AC DAB G3
didla Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
64/908/40AC3955ADP/6803991F98339

